



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

TERMO ADITIVO Nº 003/2015

EMENTA: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 106/2013 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE CARTÕES PLÁSTICOS, COM LEITURA DE TARJA MAGNÉTICA DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP nº 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 SSP-PE e do CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravata - PE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentada por sua Secretária, a Sra. **PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, Administradora, Portadora da Cédula de Identidade nº 5.075.003 - SDS/PE e do CPF/MF nº 008.306.644-67, residente e domiciliada no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1000 - Cohab II - Gravata - PE; Secretária Municipal de Saúde, apresentada pela Sra. **AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, portadora de documentos pessoais RG nº 6.589.322 SDS/PE e CPF nº 049.324.404-2, todos assistidos neste ato pela Assessoria Jurídica do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** estabelecida a Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Umberlândia, MG, inscrita no CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, neste ato apresentada pelos Srs. **FÁBIO JOSÉ FELIPE PAJARO**, brasileiro, casado, empresário, portador de documentos pessoais RG nº M-2.299.236 SSP/MG e CPF nº 446.037.626-15 com endereço na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 879, Casa 40, Jardim Indaiá, Umberlândia, MG e **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador de documentos pessoais RG nº 295.891 SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida

PREFEITURA DE GRAVATÁ
Anne Banja
Assessoria Jurídica

Uirapuru, nº 267, Cidade Jardim, UBERLÂNDIA, MG, neste ato apresentados pela Sra. **VANESSA RIBEIRO SANTOS**, portadora de documentos pessoais, RG MG nº 17.177.144 expedida pelo DGPC/MG e CPF (MF) nº 112.967.406-17 denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO**, conforme as condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 no disposto no paragrafo primeiro do artigo 65, com base no processo licitatório nº 120/2013 realizado sob a modalidade de Pregão nº 022/2013 gerando o Contrato nº 106/2013,

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de quantitativo ao contrato inicial firmado entre as partes cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE CARTÕES PLÁSTICOS COM LEITURA DE TARJA MAGNÉTICA DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total a ser acrescido ao contrato inicial pelo período de 03 (três) meses será de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** destinado a Secretaria Municipal de Saúde e **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao acréscimo realizado por meio do presente termo será feito em 03 (três) parcelas mensais e iguais, consignando-se os valores em nota fiscal/fatura, discriminando os itens e com o devido atesto das Secretarias demandantes.

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As Despesas decorrente do presente estão contidas nas Dotações Orçamentarias do exercicio vigente, conforme abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 14.00

UNIDADE: 14.02

PROJETO ATIVIDADE: 0812200202.266

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SECRETARIA DE SAÚDE


PREFEITURA DE GRAVATÁ
Arne Banja
Assessoria Jurídica



HOSPITAL

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.315 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPEZA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

SAMU

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.316 – MANUTENÇÃO DO SAMU

DESPEZA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1012200212.228 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

DESPEZA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030504282.323 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL

DESPEZA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

DESPEZA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA NECESSIDADE

5.1 O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de acréscimo de quantitativo a fim de atender demanda excepcional ocorrida na Secretaria Municipal de Saúde, bem como em virtude do aumento dos preços de combustível que tornou insuficiente os valores destinados no contrato

inicial firmado entre as partes para abastecimentos dos veículos das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, nos termos das solicitações oriundas das referidas secretarias, constantes nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá o prazo de execução de 03 (três) meses iniciado na data de assinatura do presente instrumento, estando adstrito ao prazo contratual inicial e prorrogado por meio do segundo termo aditivo, tendo como prazo limite de vigência contratual 31/12/2015, no tocante aos créditos orçamentários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 As demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 É competente o foro da Seção Judiciária Municipal de Gravatá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Gravatá, 22 de julho de 2015.

MUNICIPIO DE GRAVATÁ
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS
PREFEITO
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aglaide de F. V. de Oliveira
Secretária de Saúde


PREFEITURA DE GRAVATÁ
Anne Banja
Assessoria Jurídica



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

Ba-r

PREFEITURA DE GRAVATÁ
Anne Barja
Assessoria Jurídica

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Vanessa Ribeiro Santos

CONTRATADO

VANESSA RIBEIRO SANTOS

TESTEMUNHAS

Nome:
Id. nº
CIC/MF nº

Gilberto

Nome: Gilberto Antonio Rocha Junior.
Id. nº 15 284 629 SSP/MG.
CIC/MF nº 093.003.426-08